OFÍCIO Nº 047/2026/DAS/SGPTS

São João da Boa Vista, 08 de outubro de 2026.

Assunto: **Prorrogação Termo de Colaboração nº 002/2026**

Senhora Presidente,

Trata-se da formalização da Prorrogação do Termo de Colaboração nº 002/2026 entre a Prefeitura do Município de São João da Boa Vista-SP, por meio do Departamento de Assistência Social, e a Organização da Sociedade Civil Associação Assistencial Ágape.

Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 6.659/2020 e suas alterações, será necessário para os procedimentos do regime jurídico da parceria que a Organização **providencie as documentações abaixo elencadas e entregue a este Setor até o dia 20 de outubro de 2026 (terça-feira).**

1. TERMO DE ACEITE, **a OSC deverá preencher com X**, conforme **ANEXO**;
2. PLANO DE TRABALHO para análise da Comissão de Seleção do DAS;
3. Estatuto Social vigente registrado em cartório;
4. Anexo I do Plano de Trabalho – Plano de Aplicação Financeiro, conforme **MODELO ANEXO**;
5. Anexo II do Plano de Trabalho - Planilha de Composição de Custos do Serviço, que demonstra o valor total do serviço (incluindo recursos públicos e recursos próprios da OSC, conforme **MODELO ANEXO**);
6. **Convenção Coletiva de Trabalho** adotada pela OSC e utilizada para elaboração das planilhas financeiras;
7. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF **inscrição atualizada**;
8. Cópia da última ata de eleição que conste a direção atual da organização da sociedade civil registrada em cartório, que comprove sua regularidade jurídica;
9. Prova de inscrição municipal (Alvará de Funcionamento/Certificado de Licenciamento Integrado);
10. **Relação Nominal Atualizada dos Dirigentes** da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, contendo: - **nome** COMPLETO, **data de nascimento** – DIA/MÊS/ANO, **número e órgão expedidor da carteira de identidade – RG e o Estado (exemplo: SSP/SP)**, número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – **CPF**, **endereço** COMPLETO: RUA, NÚMERO, BAIRRO, CIDADE E

Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://pm-saojoao.smarapd.com.br/assinatura/validacao/view/8OM2-QCOX-NX5L-BM0N

ESTADO**, número de telefone** para contato, endereço de correio eletrônico **(E-mail)** pessoal e profissional, **MODELO ANEXO**;

11. Cópia de documento pessoal do representante legal da organização da sociedade civil com poderes para assinatura do eventual termo;
12. Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - **CMAS**, deste município;
13. Comprovante de funcionamento **atualizado** no endereço declarado, como conta de água, energia elétrica;
14. Declaração de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, por tanto, não se submete às vedações do art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações (Termos do inciso XII, artigo 181, da Instrução n.º 0001/2024 do TCESP), **MODELO I**;
15. Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão da Administração Pública da mesma esfera governamental celebrante, seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. (Termos do inciso I do art. 23 do Decreto Municipal nº 6.659/2020 e suas alterações; do inciso XIX, artigo 181, da Instrução n.º 001/2024 do TCESP) **MODELO II;**
16. Declaração da ocorrência ou não de contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, a qualquer título, pela organização da sociedade civil, com os recursos repassados, nos termos do inciso III, artigo 23 do Decreto Municipal nº 6.659/2020 e suas alterações:
 - Membros de Poder ou do Ministério Público ou dirigentes de órgãos da administração pública municipal;
 - Servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
 - Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, **MODELO III**;
17. Declaração de que a conta bancária utilizada pela OSC para recebimento dos recursos públicos é de uso exclusivo do ajuste firmado e que não possui saldos financeiros anteriores ao início da vigência da parceria. (Termos da Recomendação COADI nº 002/2022), **MODELO IV**;
18. Declaração de que os conselheiros e dirigentes recebem ou não recebem remuneração para o exercício de suas funções na OSC, **MODELO V**;

Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://pm-saojoao.smarapd.com.br/assinatura/validacao/view/8OM2-QCOX-NX5L-BM0N

19. Comprovação de Regularidade:

- **Federal** - através de Certidão de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais, inclusive as contribuições sociais e Dívida Ativa da União (Certidão nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014);
- **Estadual** - através de Certidão expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
- **Estadual -** através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado;
- **Municipal** - certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente;
- Certidão de Regularidade Fiscal (**CRF**) perante o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – **FGTS**, com prazo válido;
- Prova de regularidade trabalhista, através de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** (ou positiva com efeitos de negativa), dentro do seu prazo de validade;
- Certidão de **Falência, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais** – emitida no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.
- Certidão **Cível Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)** – emitida no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Em casos de dúvidas estamos à disposição.

Atenciosamente,

UMBERTO RICARDO BUCCIOLI FRANCO DE MORAES
Auxiliar Administrativo

Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://pm-saojoao.smarapd.com.br/assinatura/validacao/view/8OM2-QCOX-NX5L-BM0N

LUIZ FELIPE DE SOUZA SABIÁ
Chefe do Setor de Gerenciamento de Parcerias com o Terceiro Setor

À Senhora
Ana Selma Ribeiro Silvestre
Presidente da Associação Assistencial Ágape
Rua Mato Grosso, nº 595, Vila Fleming- São João da Boa Vista/SP – CEP: 13.876-040
Telefone: (19) 3056-4955

Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://pm-saojoao.smarapd.com.br/assinatura/validacao/view/8OM2-QCOX-NX5L-BM0N

Assinaturas

Código de validação: 8OM2-QCOX-NX5L-BM0N

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

Umberto Ricardo Buccioli Franco de Moraes, lotado em: SETOR DE GERENCIAMENTO DE PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR - SGPTS

Assinado **eletronicamente** por: Umberto Ricardo Buccioli Franco de Moraes:399.471.698-55

Data/Hora: 08/10/2026 15:51:39

Motivo: Não informado

Localização: SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

LUIZ FELIPE DE SOUZA SABIÁ, lotado em: SETOR DE GERENCIAMENTO DE PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR - SGPTS

Assinado **eletronicamente** por: LUIZ FELIPE DE SOUZA SABIÁ:450.236.088-08

Data/Hora: 08/10/2026 16:09:36

Motivo: Não informado

Localização: SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Para verificar as assinaturas, acesso o link direto de validação deste documento:

https://pm-saojoao.smarapd.com.br/assinatura/validacao/view/8OM2-QCOX-NX5L-BM0N

Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://pm-saojoao.smarapd.com.br/assinatura/validacao/view/8OM2-QCOX-NX5L-BM0N